SENTENÇA

Processo Digital n°: 0000930-13.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: **JEFFERSON CÂNDIDO SILVA**

Executado: CLÁUDIO DE GODOY

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor do inventariante do executado, conforme requerido.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 06 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA